

SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CNPJ/MF. nº 14.807.945/0001-24
NIRE. 29300067482

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS vem apresentar aos Senhores Acionistas as seguintes PROPOSTAS, a serem objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de abril de 2026:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1 - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.
(de acordo com o item III, artigo 10º da Resolução CVM nº 81/22)

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Muito embora a Receita Líquida tenha registrado em 2025, crescimento de 0,9% na controladora e de 3,3% no consolidado, a elevação assimétrica do preço das matérias primas, em momento difícil de mercado para repasse imediato no preço dos produtos, provocou queda de 10,4% na margem bruta de lucro e forte impacto no resultado do exercício. Essa queda expressiva do lucro bruto reverteu para negativo o EBITDA Ajustado de 2025, tanto na Controladora, quanto no Consolidado.

A instabilidade do cenário geopolítico que traz incertezas para economia, tanto externa quanto interna, esta, também impactada pelo calendário eleitoral, obrigam a Companhia a estar preparada para adaptar-se, rapidamente, às alterações bruscas de cenários, tanto favoráveis, quanto adversos.

Nesse contexto, a estratégia da Sansuy para 2026 estará direcionada às oportunidades que tais fatores podem proporcionar, com o objetivo de ampliar a participação de nossos produtos nos diversos mercados. Considerando esses aspectos, a Companhia tem investido em novas tecnologias e expandido seu parque industrial, iniciativas que, no curto e médio prazo, deverão se traduzir em alavancagem financeira e em maior adequação econômica de seus negócios.

Itens do Anexo “C” da Resolução CVM nº 80/22

2. Comentários dos Diretores

2.1. Comentários sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em comparação ao exercício de 2024, o lucro bruto foi impactado pelo aumento nos custos das matérias-primas. Devido à retração do mercado não foi possível repassar esses aumentos, o que resultou na manutenção do nível das receitas de vendas.

b. Estrutura de capital

A atual estrutura de capital da Companhia continua prejudicada em função da situação econômica e financeira.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os compromissos financeiros têm sido administrados e liquidados conforme o fluxo de caixa, dentro dos limites financeiros.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Gerados por suas próprias operações e por captação de recursos de terceiros através de empréstimos e financiamentos.

e. Fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Recursos das próprias operações e recursos de terceiros.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As obrigações da Companhia estão em moeda nacional, com garantia real e de duplicatas, com a finalidade de capital de giro, totalizando no curto prazo R\$ 119.243 mil, e no longo prazo R\$ 31.733 mil, na controladora.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não aplicável

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101/2005, atualizada pela Lei nº 14.112/2020, observada a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) créditos com garantia real; (iii) impostos a recolher; (iv) créditos quirografários; (v) créditos subordinados; e (vi) juros vencidos após a decretação da falência.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à

alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.
Não aplicável

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados –

Os limites de créditos contratados pela Companhia estavam adequadamente utilizados. Vide item 2.1.f.i.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa.

A variação observada no exercício corrente, quando comparada ao exercício anterior, decorre, substancialmente, dos efeitos da adesão à Transação Tributária Estadual do Estado de São Paulo, ao REFIS do Estado da Bahia (Lei nº 14.761/2024) e a prescrição de processos tributários federais, que impactaram positivamente no resultado do exercício anterior. No exercício corrente, não houve ocorrências semelhantes de valores relevantes.

2.2. Comentários dos Diretores sobre:

a. resultado das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Não houve nenhum componente especial relevante no resultado das operações, a exceção dos mencionados no item 2.1.h.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No ano de 2025 não houve nada expressivo que tenha afetado o resultado operacional da Companhia, excetuando-se o mencionado no item 1.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A receita líquida não apresentou variações relevantes mantendo-se em linha com ano de 2024.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A elevação do preço das matérias primas provocou queda na margem bruta de lucro e forte impacto no resultado operacional do exercício.

2.3. Comentários dos Diretores sobre:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2;

Não aplicável

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor;

Incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025 a Sansuy S.A. Indústria de Plásticos, controladora, apurou prejuízo de R\$ 282.749 mil, elevando o saldo dos prejuízos acumulados para R\$ 2.326.355 mil e do patrimônio líquido negativo para R\$ 2.251.148 mil, além de índices financeiros adversos. Como reflexo dessa situação a Companhia acumula obrigações tributárias, nota explicativa nº 9, para as quais não existem perspectivas de liquidação a curto prazo. Adicionalmente, a controlada Kanaflex S.A. Indústria de Plásticos também apresenta uma situação econômica e financeira oriunda de prejuízos acumulados e patrimônio líquido negativo. A continuidade normal de seus negócios, da Companhia e suas controladas, está condicionada ao sucesso das medidas de reorganização em curso conjugadas com a ampliação das vendas nos diferentes mercados que atuam, revisão das políticas de precificação de seus produtos que propicie a melhora das margens de rentabilidade e a geração de fluxos de caixa futuros positivos. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

2.4. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas Demonstrações Financeiras do Emissor e em seus Resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional;

A Companhia tem investido em novas tecnologias e expandido seu parque industrial, iniciativas que, no curto e médio prazo, deverão se traduzir em alavancagem financeira e em maior adequação econômica de seus negócios.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;

Não houve eventos dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais;

Não houve eventos ou operações não usuais no ano de 2025.

2.5. Caso o Emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) ou LAJIR (Lucro Antes de Juros e Imposto de Renda), o Emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis;

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas;

EBITDA AJUSTADO

O impacto no EBITDA Ajustado da controladora, em 2025, decorreu da redução do lucro bruto, conforme mencionado no item 1.

Os cálculos encontram-se ajustados pelos efeitos da Equivalência Patrimonial, da Provisão para perdas em investimentos e das Outras Receitas, conforme detalhado a seguir:

Em R\$ Mil	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2025	2024	2025	2024
Prejuízo do Período	(282.749)	(22.823)	(284.204)	(21.253)
Tributo sobre o Lucro	(430)	(377)	(396)	(343)
Resultado Financeiro	230.101	264.759	260.552	318.630
Depreciações e Amortizações	12.513	10.291	20.505	17.397
(=) EBITDA	(40.565)	251.850	(3.543)	314.431
Equivalência Patrimonial	1.146	746		
Provisão para perdas com investimentos	5.109	(5.516)		
Outras Receitas	(3.001)	(213.650)	(14.727)	(263.269)
(=) EBITDA Ajustado	(37.311)	33.430	(18.270)	51.162

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A medição EBITDA Ajustado é a que melhor demonstra a evolução da capacidade operacional de geração de caixa da Companhia.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas Demonstrações Financeiras de encerramento de Exercício Social que as altere substancialmente.

Não há evento subsequente que venha a alterar substancialmente as Demonstrações Financeiras em 31/12/2025.

2.7. Comentários dos Diretores sobre a destinação dos Resultados Sociais, indicando:

- regras sobre retenção de lucros;
- regras sobre distribuição de dividendos;
- periodicidade das distribuições de dividendos;
- eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais;
- se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Não aplicável

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras do Emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
 - i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos;
 - ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;
 - iii. contratos de construção não terminada;
 - iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não aplicável.

2.9. Comentários sobre cada um dos itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras indicados no item 2.8:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;
- b. natureza e o propósito da operação;
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável

2.10. Principais elementos do Plano de Negócios do Emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:
 - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Investimentos em andamento no valor de R\$40,0 milhões (em 2025) em máquinas e equipamentos.

- ii. fontes de financiamento dos investimentos;

Recursos captados juntos às instituições financeiras.

- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não Aplicável

- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não Aplicável

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG.

A Companhia está em processo de implementação de plano de negócios voltadas para questões relacionadas a ASG.

2.11. Outros fatores que influenciariam de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não Aplicável

2 - ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO ATÉ A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2027 (indicados e/ou apoiados pelos controladores e acionistas minoritários) / (de acordo com o artigo 11º da Resolução CVM nº 81/22) / (RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022, ANEXO C)

RES. CVM 80 – Anexo C – Itens 7.3, 7.5, 7.6

Efetivo - JOSÉ EDUARDO VAZ DAS NEVES

Data de nascimento: 19/03/1950;

Profissão – Administrador de Empresas;

CPF - 814.336.548-49;

Eleito pelo controlador em 31/03/2025 para o cargo de Conselheiro Fiscal, empossado em 01/04/2025 até a AGO de 2026;

Início do primeiro mandato – Assembleia Geral Extraordinária de 09/12/2005;

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Campos Salles; cursos de especialização na área de mercado de capitais como: Operador de bolsa pela Bovespa, renda fixa e open market; atua no mercado de capitais desde 1974 e consultor econômico-financeiro. Atuação nas empresas KNA Consultores S/C Ltda (desde 1987), Plena S/A. Corretora de Valores Mobiliários (1985-1987), Savena DTVM (1976-1984) e Corretora Brasileira de São Paulo S/A. (1974-1976).

Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi declarado suspenso ou inabilitado, mesmo que temporariamente, por ato da Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 147, da Lei 6.404/76. Atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi condenado em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da SUSEP.

Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia no mercado, em especial, mas não se limitando, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II, do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores do emissor, administradores de suas controladas, diretas ou indiretas, ou da controladora.

Não possuiu relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 últimos exercícios sociais com administradores do emissor, sociedades controladas, direta ou indiretamente e controladora.

Não é fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de suas controladas ou controladora ou de alguma dessas pessoas.

O domicílio no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, é o mesmo domicílio constante na “Declaração de Desimpedimento”, estando, também, ciente que o mesmo somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Efetivo - LUIZ ANTONIO VAZ DAS NEVES

Data de nascimento: 28/09/1947;

Profissão – Administrador de Empresas;

CPF - 289.586.678-34;

Eleito pelo controlador em 31/03/2025 para o cargo de Conselheiro Fiscal, empossado em 01/04/2025 até a AGO de 2026;

Início do primeiro mandato – Assembleia Geral Ordinária de 27/04/2009;

Formado em Administração de Empresas pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas; atua nas áreas de consultoria de investimentos, pesquisa e administração de recursos e estratégia; atuação nas empresas KNA Consultores S/C Ltda (desde 1977), Planner Corretora de Valores S.A. (jan/1998 a fev/2007) e Davar Engenharia Ltda (out/1977 a fev/1988).

Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi declarado suspenso ou inabilitado, mesmo que temporariamente, por ato da Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 147, da Lei 6.404/76. Atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi condenado em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da SUSEP.

Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia no mercado, em especial, mas não se limitando, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II, do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores do emissor, administradores de suas controladas, diretas ou indiretas, ou da controladora.

Não possuiu relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 últimos exercícios sociais com administradores do emissor, sociedades controladas, direta ou indiretamente e controladora.

Não é fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de suas controladas ou controladora ou de alguma dessas pessoas.

O domicílio no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, é o mesmo domicílio constante na “Declaração de Desimpedimento”, estando, também, ciente que o mesmo somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Efetivo - MURILO PRADO BADARÓ

Data de nascimento: 05/01/1957;

Profissão – Economista e Gestor Ambiental;

CPF - 146.083.241-87;

Eleito em 31/03/2025 para o cargo de Conselheiro Fiscal por acionistas com direito a voto e titulares de mais de 10% do capital social da Companhia, na forma do artigo 161, §4º, da Lei 6.404/76, membro independente, empossado em 01/04/2025 até a AGO de 2026;

Início do primeiro mandato – Assembleia Geral Ordinária de 22/03/2024;

Formado em Economia pela Universidade Centro Universitário de Brasília; foi membro de conselhos na FIEMG e Abinee, possui experiência em energia, meio ambiente, análises de negócios, planos de negócios, relações institucionais e governamentais.

Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi declarado suspenso ou inabilitado, mesmo que temporariamente, por ato da Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 147, da Lei 6.404/76. Atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi condenado em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da SUSEP.

Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia no mercado, em especial, mas não se limitando, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II, do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores do emissor, administradores de suas controladas, diretas ou indiretas, ou da controladora.

Não possuiu relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 últimos exercícios sociais com administradores do emissor, sociedades controladas, direta ou indiretamente e controladora.

Não é fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de suas controladas ou controladora ou de alguma dessas pessoas.

O domicílio no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, é o mesmo domicílio constante na “Declaração de Desimpedimento”, estando, também, ciente que o mesmo somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Suplente – EDSON WADA

Data de nascimento: 25/10/1956;

Profissão – Engenheiro e Administrador de Empresas;

CPF - 748.479.458-91;

Eleito pelo controlador em 31/03/2025 para o cargo Conselheiro Fiscal (suplente) até a AGO de 2026;

Não tomou posse por ser suplente;

Início do primeiro mandato como suplente – Assembleia Geral Ordinária de 31/03/2025;

Formado em Engenharia Elétrica em 1980 e Administração de Empresas em 1987;

Atuou na Sansuy SA Indústria de Plásticos no departamento de PCP de 1982 a 1983, posteriormente na empresa Savinyl como gerente geral de 1983 à 1986; retornou para Sansuy SA em 1986 permanecendo até 1989 como gerente responsável pela programação e logística da produção; no período de 1990 a 2000 administrou a empresa Uniplast; retornou para Sansuy SA em 2000 atuando como gerente responsável pelas produções das fábricas nas unidades Embu e Pirajussara e de 2007 até 2010 na implantação de biodigestores; desde 2010 é o responsável pela administração da Ciplásticos - Comercio e Indústria Ltda.

Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi declarado suspenso ou inabilitado, mesmo que temporariamente, por ato da Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 147, da Lei 6.404/76. Atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi condenado em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da SUSEP.

Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia no mercado, em especial, mas não se limitando, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II, do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores do emissor, administradores de suas controladas, diretas ou indiretas, ou da controladora.

Não possuiu relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 últimos exercícios sociais com administradores do emissor, sociedades controladas, direta ou indiretamente e controladora.

Não é fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de suas controladas ou controladora ou de alguma dessas pessoas.

O domicílio no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, é o mesmo domicílio constante na “Declaração de Desimpedimento”, estando, também, ciente que o mesmo somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Suplente – JOSÉ TRAVASSOS D’AGUIAR PEREIRA

Data de nascimento: 02/03/1945;

Profissão – Advogado;

CPF - 031.649.008-30;

Eleito pelo controlador em 31/03/2025 para o cargo Conselheiro Fiscal (Suplente) até a AGO de 2026;

Não tomou posse por ser suplente;

Início do primeiro mandato como suplente – Assembleia Geral Ordinária de 28/03/2016;

Formado em Direito pela Universidade Regional do Nordeste/PB e pós graduado em Administração de Empresas pela FGV/SP; atua como consultor jurídico, tributarista e de comércio exterior, notadamente na área de incentivos fiscais (SUDENE, SUDAM e SUFRAMA); esteve ligado às empresas: Grupo Milmar (Manaus/AM), Gama Química (Varginha/MG), Next Trade (Manaus/AM) e Metalúrgica Corradi (Itaúna/MG).

Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi declarado suspenso ou inabilitado, mesmo que temporariamente, por ato da Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 147, da Lei 6.404/76. Atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi condenado em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da SUSEP.

Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia no mercado, em especial, mas não se limitando, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II, do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores do emissor, administradores de suas controladas, diretas ou indiretas, ou da controladora.

Não possuiu relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 últimos exercícios sociais com administradores do emissor, sociedades controladas, direta ou indiretamente e controladora.

Não é fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de suas controladas ou controladora ou de alguma dessas pessoas.

O domicílio no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, é o mesmo domicílio constante na “Declaração de Desimpedimento”, estando, também, ciente que o mesmo somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Suplente – JAMIL ROIZ DE PAIVA

Data de nascimento: 21/01/1957;

Profissão – Administrador de Empresas;

CPF - 204.252.286-49;

Eleito em 31/03/2025 para o cargo de Conselheiro Fiscal por acionistas com direito a voto e titulares de mais de 10% do capital social da Companhia, na forma do artigo 161, §4º, da Lei 6.404/76, membro independente, até a AGO de 2026;

Início do primeiro mandato – Assembleia Geral Ordinária de 22/03/2024;

Não tomou posse por ser suplente;

Formado em Administração de Empresas pelo Ices/FAC-MG, com Extensão Universitária em Planejamento Estratégico e Análise Crítica de Mercado pela FAFI-BH, Desenvolvimento de Projetos pelo Método QFD-Restrito pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, Pós-Graduado em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e possui MBA pela Escola de Economia da USP.

Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi declarado suspenso ou inabilitado, mesmo que temporariamente, por ato da Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 147, da Lei 6.404/76. Atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não foi condenado em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da SUSEP.

Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia no mercado, em especial, mas não se limitando, em conselhos consultivos, de administração ou

fiscal, e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II, do parágrafo 3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com administradores do emissor, administradores de suas controladas, diretas ou indiretas, ou da controladora.

Não possuiu relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 últimos exercícios sociais com administradores do emissor, sociedades controladas, direta ou indiretamente e controladora.

Não é fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de suas controladas ou controladora ou de alguma dessas pessoas.

O domicílio no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, é o mesmo domicílio constante na “Declaração de Desimpedimento”, estando, também, ciente que o mesmo somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

RES. CVM 80 – Anexo C – Itens 7.4

A Companhia informa que não possui instalados comitês estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, sejam estatutários ou não.

RES. CVM 80 – Anexo C – Itens 7.7

A Companhia não dispõe de acordos ou apólices de seguro celebrados que prevejam o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores ou conselheiros fiscais, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos destinados ao encerramento de processos administrativos ou judiciais relacionados ao exercício de suas funções.

RES. CVM 80 – Anexo C – Itens 7.8

Não há outras informações relevantes que a companhia julgue necessárias quanto a eleição dos membros do conselho fiscal.

3 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(de acordo com o artigo 13º da Resolução CVM nº 81/22) / (RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022, ANEXO C)

Demonstrativo de Remuneração Reconhecida em 2023

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros	2	4	3
Valor da remuneração fixa	R\$ 1.947.000,00	R\$ 601.560,00	R\$ 301.212,00

Demonstrativo de Remuneração Reconhecida em 2024

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros	2	9	4
Valor da remuneração fixa	R\$ 2.047.500,00	R\$1.201.759,00	R\$ 392.792,08

Demonstrativo de Remuneração Reconhecida em 2025

Órgão	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Número de membros	2	9	3
Valor da remuneração fixa	R\$ 2.152.332,00	R\$1.496.556,00	R\$ 360.789,00

A remuneração global anual dos Administradores a ser proposta na Assembleia Geral Ordinária de 10 de abril de 2026 foi assim composta:

Órgão: DIRETORIA – Remuneração Anual – R\$ 4.114.265,40

Número de membros	6
Valor da maior remuneração individual	R\$ 1.506.632,40
Valor da menor remuneração individual	R\$ 463.579,20
Valor médio de remuneração individual	R\$ 685.710,90

Órgão: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Remuneração Anual – R\$ 1.571.383,80

Número de membros	9
Valor da maior remuneração individual	R\$ 174.598,20
Valor da menor remuneração individual	R\$ 174.598,20
Valor médio de remuneração individual	R\$ 174.598,20

Órgão: CONSELHO FISCAL

Para cada um dos membros efetivos, em exercício, do Conselho Fiscal, anualmente, no mínimo, um décimo do que, em média, for atribuído a cada Diretor.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.1 Política ou prática de remuneração

Quanto a política ou prática de remuneração, a Companhia remunera seus administradores, conselheiros e diretores com base nas seguintes premissas: (i) responsabilidades inerentes ao cargo; (ii) o tempo dedicado ao exercício de suas funções; (iii) a competência técnica; (iv) a reputação profissional e (v) o valor de mercado dos serviços prestados. Os valores globais de remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária são definidos em Assembleia Geral de Acionistas.

Quanto às práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Os membros do Conselho de Administração e os titulares do Conselho Fiscal recebem honorários fixos, definidos de forma uniforme entre os membros de cada órgão, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2025. Membros suplentes do Conselho Fiscal não recebem remuneração.

Diretoria Estatutária: A remuneração global da Diretoria Estatutária é fixada em Assembleia Geral Ordinária, enquanto a remuneração individual de cada diretor é definida pelo Conselho de Administração.

Diretoria Não Estatutária: Os membros da Diretoria Não Estatutária recebem remuneração baseada em critérios semelhantes aos da Diretoria Estatutária, definidos por esta última conforme a área de atuação.

Quanto aos critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, a metodologia adotada para o cálculo da remuneração de todos os membros de cada órgão considera a remuneração praticada em empresas de porte similar, além do histórico de remuneração da própria Companhia.

Os reajustes remuneratórios são aplicados com base no percentual da convenção coletiva da categoria profissional da Companhia, seguindo o mesmo critério adotado para todos os colaboradores da empresa.

Quanto a frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração, a política de remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal é avaliada anualmente pelo Conselho de Administração e submetida para aprovação em Assembleia Geral Ordinária, levando em consideração os critérios elencados acima.

Quanto a composição da remuneração, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como os Diretores Estatutários e Não Estatutários é composta exclusivamente por valores fixos, sem componentes variáveis, respeitando as particularidades de cada órgão da Administração.

A remuneração fixa visa assegurar a estabilidade financeira dos conselheiros e diretores, alinhando-se aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia, ao garantir a dedicação e o comprometimento contínuo com a gestão eficiente e sustentável da empresa.

Nos últimos três exercícios sociais, a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais permaneceu integralmente fixa, sem variações por componentes adicionais, de modo que não há proporção na remuneração a ser indicada.

Em contrapartida, considerando a dedicação exclusiva à Companhia, os membros da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária recebem, além da remuneração fixa aprovada, benefícios regulares aplicáveis aos colaboradores, tais como seguro de vida para acidentes pessoais, alimentação em refeitório próprio, seguro saúde, veículo e FGTS.

A proporção dos benefícios da Diretoria Estatutária, em relação à remuneração média mensal aprovada em AGO é de 14,73%.

Quanto a metodologia de cálculo e de reajuste, o cálculo baseia-se em pesquisas salariais de mercado e histórico da Companhia, considerando as responsabilidades, tempo dedicado, competência e reputação profissional dos administradores.

Os reajustes são realizados anualmente, com base no percentual do dissídio coletivo da categoria dos funcionários da Companhia.

Como a remuneração é fixa e sem componentes variáveis, não há indicadores de desempenho vinculados diretamente à remuneração, incluindo aspectos ASG (ambientais, sociais e de governança).

A escolha por remuneração fixa reflete a necessidade de garantir previsibilidade e equidade na remuneração, além de respeitar as características específicas e as funções de cada órgão de administração, buscando reter os profissionais qualificados e comprometidos com a Companhia, respeitando o cenário histórico da Companhia.

Os membros suplentes do Conselho Fiscal não recebem remuneração, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária, justificado pelo caráter não permanente da função exercida.

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário, incluindo alienação do controle societário do emissor.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	2	6	17,00
Nº de membros remunerados	9	2	3	14,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.571.383,80	2.259.948,60	349.687,80	4.181.020,20
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.571.383,80	2.259.948,60	349.687,80	4.181.020,20

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	2	6	17,00
Nº de membros remunerados	9	2	3	14,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.496.556,00	2.152.332,00	380.789,00	4.009.677,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.496.556,00	2.152.332,00	380.789,00	4.009.677,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,75	2	7,50	17,25
Nº de membros remunerados	7,75	2	3,75	13,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.201.759,00	2.047.500,00	392.792,08	3.642.051,08
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.201.759,00	2.047.500,00	392.792,08	3.642.051,08

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	2	6	12,00
Nº de membros remunerados	4	2	3	9,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	601.560,00	1.947.000,00	301.212,00	2.849.772,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	601.560,00	1.947.000,00	301.212,00	2.849.772,00

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.3 Remuneração variável

Os órgãos da administração, o conselho fiscal e a diretoria não estatutária não recebem remuneração variável.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não há remuneração baseada em ações para o conselho de administração, fiscal e para diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Não há opções de compra de ações para o conselho de administração, fiscal e para diretoria estatutária.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não houve outorga de opções de compra de ações realizadas nos três últimos exercícios sociais.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.7 Opções em aberto

Não há opções em aberto para o conselho de administração, fiscal e para diretoria estatutária.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não há remuneração baseada em ações no resultado dos 3 últimos exercícios sociais ou prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração, fiscal e da diretoria estatutária.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.10 Outorga de ações

Não há outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais ou previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração, fiscal e da diretoria estatutária.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.11 Ações entregues

Não houve ações entregues ao conselho de administração, fiscal ou a diretoria estatutária.

RES. CVM 80 – Anexo C – 8.12 Precificação das ações/opções

Considerando os parágrafos anteriores, não aplicável descrever método de precificação do valor das ações e das opções.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.13 Participações detidas por órgão

Participações detidas por órgão, adquiridas de forma particular através de meios próprios:

Sociedade	Categoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Emissor				
Sansuy S.A	Ações Ordinárias	34.770		34.770
	% s/total do Emissor	1,31		1,31
	Ações Preferenciais - Classe A	417.836		417.836
	% s/total do Emissor	8,27		8,27
	Ações Preferenciais - Classe B	3		3
	% s/total do Emissor	0,05		0,05

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.14 Planos de previdência

Planos de previdência, não existem planos de previdência em vigor concedidos aos membros do Conselho de Administração, Fiscal e aos Diretores Estatutários.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	2	2	2	9	7,75	4	6	7,50	6
Nº de membros remunerados	2	2	2	9	7,75	4	3	3,75	3
Valor da maior remuneração Real	1.434.888,00	1.365.000,00	1.298.000,00	166.284,00	155.065,68	150.390,00	120.263,00	104.744,55	100.404,00
Valor da menor remuneração Real	717.444,00	682.500,00	649.000,00	166.284,00	155.065,68	150.390,00	120.263,00	104.744,55	100.404,00
Valor médio da remuneração Real	1.076.166,00	1.023.750,00	973.500,00	166.284,00	155.065,68	150.390,00	120.263,00	104.744,55	100.404,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente:

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
2026	55%	0%	100%
2025	44%	0%	100%
2024	33%	0%	66%
2023	75%	0%	66%

RES. CVM 80 – Anexo C – 8.18 Remuneração - Outras funções

Nos 3 últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não há valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, tais como, comissões e serviços de consultoria ou assessoria.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não houve remuneração paga a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal do Emissor por controladores diretos ou indiretos, sociedades sob controle comum ou controladas do Emissor, em função do exercício de seus cargos no Emissor.

RES. CVM 80 – Anexo C – Item 8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes que a Companhia julgue necessárias quanto a remuneração dos Administradores, Conselho fiscal ou Diretoria Não Estatutária.

4 – PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA (de acordo com a Resolução CVM nº 81/22)

Para participar e votar nas assembleias os acionistas deverão apresentar, até 72 horas antes da assembleia, documento de identidade original e comprovante de titularidade das ações ou estar listado na relação de acionistas.

O representante legal ou o procurador deverá ainda apresentar os atos constitutivos dos acionistas e os documentos comprobatórios da legitimidade da representação com firma reconhecida. (parágrafo 1º do artigo 126 da lei 6.404/76)

O acionista poderá ainda utilizar-se do voto à distância, conforme dispõe a legislação.

5 – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (de acordo com o inciso II, § único, artigo 10º da Resolução CVM nº 81/22)

Em função de a Companhia estar apresentando a demonstração de resultado do exercício de 2025 com prejuízo, a proposta de destinação torna-se inaplicável.